

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 1378 NATAL, 29 DE JULHO 2017 • SABADO

Portaria nº 231/2017-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, previsto no artigo 9º, da Lei Complementar 251, de 07 de julho de 2003 e no art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** os Defensores Públicos **Dr. Daniel Vinicius Silva Dutra**, matrícula nº 214574-0 e **Dra. Anna Karina Freitas de Oliveira**, matrícula nº 197835-7, para participar do workshop “Mídia e Defensoria: conhecendo a área criminal”, que se realizará no dia 29 de julho de 2017, no horário das 9h às 13h, no Hotel Imirá Plaza, nesta capital.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia
Defensora Pública Geral do Estado

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 1378 NATAL, 29 DE JULHO 2017 • SABADO

Portaria n. 365/2017 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, a Defensora **ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE**, matrícula nº 214.567-7, titular da 17ª Defensoria Pública Criminal de Natal, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir do dia **31 de julho a 15 de agosto de 2017**, a 2ª Defensoria Pública de Assú/RN, bem como a Coordenação do Núcleo Sede de Assú/RN, em todas as suas atribuições, em razão de afastamento por motivo de folgas compensatórias do titular, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 1378 NATAL, 29 DE JULHO 2017 • SABADO

PORTARIA Nº 232/2017-GDPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94,

Considerando a decisão judicial prolatada nos autos do processo judicial nº 0801315-44.2013.8.20.0001, em trâmite perante a 5ª Vara Fazenda Pública da Comarca de Natal/RN, disponibilizada em 23 de setembro de 2016 no sítio oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a autonomia administrativa e funcional das Defensorias Públicas, conforme artigo 134, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os candidatos abaixo indicados para exercer o cargo de Defensor Público Substituto do quadro da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte que se encontram vagos, conforme ordem de classificação:

Colocação	Nome
19ª	Manuela dos Santos Domingos
20ª	Diego Melo da Fonseca
21ª	Brunna Melgaço Alves
22ª	Maria Clara Gois Campos Ottoni
23ª	Lisly Borges Barreira

Colocação	Nome
2ª	Thais Quinelato Ferraz

*PCD – Considerando a decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte proferida nos autos do processo administrativo nº 400205/2016-5, durante a 80ª Sessão Extraordinária, publicada no DOE nº 13.825, de 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º. CONVOCAR os candidatos nomeados para apresentarem-se até a data de 14 de agosto de 2017, no horário entre 08 às 14h, na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, situada à Avenida Duque de Caxias, nº 102/104, Ribeira, CEP: 59.012-200, munidos dos seguintes documentos (cópias autenticadas):

- Cópia de cédula de identidade;
- Cópia de cadastro de pessoa física – CPF;
- Comprovante de residência;
- Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Cópia da certidão de reservista (sexo masculino);
- Cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto-frente e verso e todas com contrato de trabalho assinado e a seguinte em branco);
- Cópia PIS ou PASEP;
- Cópia certidão de nascimento ou casamento;
- Número da conta bancária e agência em nome titular do contrato (conta do Banco do Brasil);
- Certidão Negativa de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças estadual e federal, assim como, pela polícia civil da localidade em que o candidato possuir residência nos últimos cinco anos;
- 03 (três) declarações de idoneidade moral atestadas por membro de Poder ou Função Essencial à Justiça;
- Comprovação da prática de 03 (três) anos, conforme o item 3.14 do edital de abertura do certame (Edital nº 01-DPE/RN, de 14 de setembro de 2015);
- Cópia do registro na Ordem dos Advogados do Brasil
- Documento que comprove haver requerido inscrição e logrado aprovação, quando exigida, em exame específico promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil, nos casos de incompatibilidade anterior para o exercício da advocacia, nos termos da lei nº 8.906/1994
- Cópia do comprovante de escolaridade – diploma de graduação em Direito, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC
- Duas fotos 3x4
- Exames necessários

- a) Atestado de sanidade mental (validade 30 dias)
- b) Hemograma (validade 90 dias)
- c) Glicemia em jejum (validade 90 dias)
- d) Sumário de urina com sedimentoscopia (validade 90 dias)
- e) Parasitológico de fezes (validade 90 dias)
- f) Candidatas gestantes: laudo de ginecologia atestando, por estarem isentas dos exames de radiologia (validade 90 dias)
- g) Eletrocardiograma com parecer do médico cardiologista (validade de 6 meses)
- h) Raios-X do tórax em PA e Perfil (com laudo radiologista) (validade de 6 meses)
- i) Dosagem PSA para candidatos do sexo masculino, com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 12 meses)
- j) Citologia oncológica, para candidatos do sexo feminino, com parecer médico ginecologista (validade de 12 meses)
- k) Mamografia, para candidatos do sexo feminino, com idade igual ou superior a 45 anos, com parecer de médico mastologista (validade de 12 meses)

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

RENATA ALVES MAIA

Defensora Pública Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 1378 NATAL, 29 DE JULHO 2017 • SABADO

Portaria n. 366/2017 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, o Defensor Público **FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO**, matrícula nº 214.569-3, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, a partir do dia **1º a 15 de agosto de 2017**, a 1ª Defensoria Pública de Assú/RN, em todas as suas atribuições, em razão de afastamento por motivo de folgas compensatórias do titular, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 1378 NATAL, 29 DE JULHO 2017 • SABADO

Edital 037/2017

A COMISSÃO DO VII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos com inscrições deferidas nos Núcleos de Assú, Ceará-Mirim, Natal, Nova Cruz e Parnamirim, e indica a data, os locais e horários de realização da prova objetiva.

Art. 1º. A prova objetiva será realizada no dia **06 de agosto de 2017, das 9h00 às 13h00**, nos seguintes locais:

- a) Os candidatos inscritos para as vagas do **Núcleo de Assú** farão prova na **Escola Municipal Nair Fernandes**, localizada na Avenida Senador João Câmara, 195, centro, Assú/RN, CEP 59.650-000;
- b) Os candidatos inscritos para as vagas do **Núcleo de Ceará-Mirim** farão prova no **Fórum Desembargador Virgílio Dantas**, situado na Avenida Luiz Lopes Varela, 551, Centro, Ceará Mirim/RN, CEP 59.570-000;
- c) Os candidatos inscritos para as vagas do **Núcleo de Natal** farão prova no **Colégio Estadual do Atheneu Norte Riograndense**, localizado na Av. Campos Sales, 393 – Petrópolis – Natal/RN – CEP 59020-055;
- d) Os candidatos inscritos para as vagas do **Núcleo de Nova Cruz** farão prova Escola Municipal Nestor Marinho, localizado na Rua Assis Chateaubriand, nº 470, na cidade de Nova Cruz;
- e) Os candidatos inscritos para as vagas do **Núcleo de Parnamirim** farão prova na **Faculdade Estácio de Natal**, localizado na Av. Alexandrino de Alencar, 708 - Alecrim, Natal - RN, 59030-350.

Parágrafo único. Será automaticamente eliminado da seleção pública o candidato que desobedecer quaisquer das prescrições contidas no Edital n. 016/2017.

Art. 2º. O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta e do seu Registro Geral (Carteira de Identidade ou outro documento equivalente – com foto), bem como do comprovante de inscrição.

Art. 3º. Será automaticamente excluído do Teste Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se no local de aplicação da prova após o horário estabelecido;
- b) não apresentar o documento original de Identificação;
- c) ausentar-se do local de aplicação da prova, durante sua realização, sem o acompanhamento de fiscal;
- d) for surpreendido comunicando-se com outras pessoas, durante a realização da prova, por quaisquer meios;
- e) permanecer próximo ao local de aplicação da prova após a entrega do seu caderno de provas;
- f) deixar, nas dependências do local de aplicação da prova, o caderno de provas ou comprovante de inscrição no certame.

CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA NO NÚCLEO DE ASSÚ

1. ALICE EMILAINÉ DE MELO;
2. ANA CLÁUDIA DE SOUSA;
3. ARTUR LUIZ SILVEIRA CHAGAS;
4. CORALINE STEPHANE DE MEDEIROS OLIVEIRA;
5. GEISY VIANA ROCHA;
6. KAYZE ELAYNE ALVES SILVA;
7. MARIA THEREZA BEZERRA DOS SANTOS;
8. MARILIA GABRIELLA CAETANO DE MACÊDO;
9. VICTORIA BICA FREITAS;

CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA NO NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM

1. AYRTON AMARO DE MORAIS DANTAS;
2. DOMINIQUE XAVIER DE OLIVEIRA;
3. GABRIELLA DA SILVA PEREIRA;
4. GILMAXWELL DO NASCIMENTO GONÇALVES;

5. JORGE PINHEIRO DE LIMA;
6. JUSSIÊR BATISTA DA SILVA;
7. LARISTONY DE LIMA SÁ;
8. LENAURA TIMOTIO DE QUEIROZ GOMES DA SILVA;
9. LORRANA NASCIMENTO DOS REIS;
10. MATHEUS ZUZA DA SILVA;
11. PAULO SILVA CARDOSO;
12. SALESIA DE ANDRADE;
13. SUZANA MELO DE OLIVEIRA.

CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA NO NÚCLEO DE NATAL

1. ÁBIDA HELLEN BARROS PEREIRA
2. ABNER PEREIRA MATOS
3. ADERDIVAL BRITO CAVALCANTI JUNIOR
4. AGATHA RAIANNY LIRA PEREIRA
5. AGNES SENNY RODRIGUES ASTENIO ALBUQUERQUE
6. ALEXIA MAFRA GUEDES DA SILVA E SOUSA
7. ALEXSANDRO MENDES AURELIANO
8. ALICE MIRIAN PEREIRA DE OLIVEIRA
9. ALINE LEITE VIANA LIMA
10. ALMIR FERNANDES VALE NETO
11. AMANDA DA SILVA LAURINDO
12. AMANDA HELLEN DOS SANTOS MACIEL
13. AMANDA LARISSA GUEDES E MELO
14. AMANDA MENEZES CABRAL
15. AMANDA SILVEIRA ABREU
16. ANA BEATRIZ DE QUEIROZ LEITE
17. ANA CAROLINA GABRIEL DO NASCIMENTO
18. ANA CAROLINA LUZ PRODANOV
19. ANA CECÍLIA REGO DE QUEIROZ
20. ANA CLARA DA SILVA SANTOS
21. ANA CLARISSE FONSECA DOS SANTOS
22. ANA EDERLINDA DE OLIVEIRA PEREIRA
23. ANA KARIDZA PEREIRA DE MEDEIROS
24. ANA LARISSA PEREIRA DE ALMEIDA LIMA
25. ANA LUIZA DE MEDEIROS PAIVA
26. ANA LUIZA SANTOS DE OLIVEIRA
27. ANA PATRÍCIA NASCIMENTO DA SILVA
28. ANA PAULA DE OLIVEIRA PENHA
29. ANA RAPHAELA SILVA PINHEIRO
30. ANDRÉ BORATTO TORQUATO
31. ANDRÉ LUIZ ROMANO MARINHO
32. ANDRÉ MAGALHÃES BULHÕES
33. ANDRÉA BEZERRA DE MELLO LOUREIRO AMORIM
34. ANDRESSA KATHLEEN DE MORAIS ROSA
35. ANDREZA DANTAS DE ARAÚJO
36. ANDREZA INGRID SOUZA DE OLIVEIRA
37. ANDREZA KARINE NOGUEIRA DA SILVA
38. ANGELA CAVALCANTE DA COSTA FELIPELI
39. ANTONIO GURGEL PINTO JUNIOR
40. ARISLAN CÉSARE SOUZA DA CÂMARA
41. ARTHUR FONSECA L OPES
42. ARTHUR THIERRY SANTOS DA SILVA
43. AURINO ALEXANDRINO GRILO VILA
44. BEATRIZ ALEXANDRIA
45. BEATRIZ AMANCIO DE PAIVA FREITAS
46. BEATRIZ DA SILVA SOUZA
47. BEATRIZ DANTAS DA SILVA
48. BEATRIZ HEDWIGENS ALMEIDA SILVA DE OLIVEIRA
49. BEATRIZ LODONIO DANTAS
50. BEATRIZ MACHADO MOREIRA
51. BEATRIZ MOURA BARBOSA
52. BIANCA DE FIGUEIREDO MELO VILLAS BÔAS
53. BIANKA SILVA GUIMARÃES
54. BRAULIO MARTINS DE LIRA

55. BRENDA BORBA DOS SANTOS NERIS
56. BRENDA EVILYN QUEIROZ COSTA
57. BRENDA MAYARA MENDES DA SILVA
58. BRUNA CAMÊLO JANUÁRIO
59. BRUNA MARTINELLI SOBREIRA DA ROCHA
60. BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS
61. BRUNNO MADSON ALVES DIAS
62. BRUNO ANDRADE DE MENDONÇA
63. CAIO HENRIQUE FERNANDES VANDERLEI
64. CAMILA DE OLIVEIRA CÂMARA
65. CAMILA DIÓGENES DE MENDONÇA
66. CAMILA PINHEIRO CRUZ BEZERRA
67. CARLOS ARTHUR MOURA DA SILVA
68. CÁTIA SANTOS LIMA
69. CECÍLIA LINHARES GUIMARÃES
70. CLARA ARTHURES BASILIO MACIEL
71. CLARA PIAULINO MATOSO
72. CLARA ROCHA DE SOUZA
73. CLARYSSA LACERDA DE ARAÚJO
74. CLAUDIALINE DE LIMA PEREIRA SALES
75. DAIARA GARCIA
76. DÁLIA MARGARIDA DA NÓBREGA OLIVEIRA
77. DANIELLE ABDON DA SILVA
78. DANILO CRUZ ALVES SILVA
79. DANILO DE ANDRADE BARBOSA
80. DANILO MARQUES DE QUEIROZ
81. DARY DE ASSIS DANTAS NETO
82. DIEGO MARGEL PEREIRA DE OLIVEIRA
83. DJANICY BRAGA DA COSTA
84. DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA
85. EDEILSON FELIX VARELA*
86. EDUARDO GERMANO LIRA
87. EDUARDO LUIS DE SOUZA PACHECO
88. EDUARDO SOUZA SILVA
89. ELIAS CANDIDO DA NOBREGA NETO
90. ELISIANNE CAMPOS DE MELO SOARES
91. ELIZABETE MENDONÇA DE OLIVEIRA
92. EMANUEL THAELYSON GOMES DANTAS
93. EMYLLY GABRIELY BARBOSA DE ALMEIDA
94. ÉRICKA FABRICIA JACOME DE SOUSA COSTA*
95. ÉRIKA THAIS QUEIROZ DE ANDRADE
96. ETIMA ARAÚJO DA SILVA
97. EVERALDO GOMES DA SILVA
98. EZEQUIEL HENRIQUE ARAÚJO DE SOUZA
99. FABIANA MEDEIROS SILVA
100. FABIANE KARLA FEITOZA
101. FABÍOLA DA COSTA FREIRE
102. FELIPE EDUARDO MADUREIRA FONSECA
103. FELIPE NATHANAEL DE MEDEIROS
104. FERNANDA CABRAL MARTINS
105. FERNANDA DE ARAÚJO PALHARES
106. FERNANDA GUEDES QUEIROZ DE LIRA
107. FERNANDA JÚLIA AMORIM DE ALMEIDA
108. FERNANDA MAYRA SANTOS DE VASCONCELOS
109. FERNANDA PEREIRA MADRUGA
110. FILIPE ALTAMIR ALVES DA CUNHA
111. FILIPE AUGUSTO COSTA BARBALHO E CUNHA
112. FILIPE ROCHA ANDRADE
113. FRANCISCA ADRIA MEIRA DE MEDEIROS DA COSTA
114. FRANCISCO EUFRÁSIO FILHO
115. FRANCISCO HERCULES FREITAS DE SALES
116. FRANCISCO MAX DO NASCIMENTO PONTES
117. GABRIEL DE MELO TINÔCO CAVALCANTI
118. GABRIEL LUIS DE ARAÚJO CAMPOS
119. GABRIEL RAMALHO HOFFMANN
120. GABRIEL RODRIGUES SARAIVA
121. GABRIELA GOMES MEDEIROS
122. GABRIELA MATOS CAMPOS

123. GEORGE HEBERT MACIEL DE SOUZA
124. GILDEMBERG RIBEIRO DE SENA
125. GILSON MEDEIROS SOUZA CRUZ
126. GIULIAN SALVADOR DE LIMA REGIS
127. GRACE DO NASCIMENTO FERREIRA
128. GRACIELE DE ARAÚJO DANTAS TARGINO
129. GUILHERME LEANDRO ROCHA ARAÚJO
130. GUSTAVO ARAÚJO DA HORA
131. GUSTAVO HENRIQUE DE ARAÚJO OLIVEIRA
132. HELOÍSE DINIZ PAPA
133. HELOISE GABRIELE SANTOS DE ALMEIDA
134. HELOÍSE SOUSA DE OLIVEIRA
135. HENDY ARIADNE DE MAGALHÃES PINTO
136. HENRIQUE ALESSANDRO PEREIRA BRITO
137. IGOR ISAN DOS ANJOS MENEZES
138. ILANA LUCAS DIOGO
139. INGRID DIAS DA FONSECA
140. IRÂNDIA ARAÚJO DOS SANTOS
141. IRTHYANE WANDERLEY VALE
142. ISABEL PEIXOTO FERNANDES PIMENTA
143. ISABELLA FREIRE CABRAL
144. ISABELLE DE QUEIROZ XAVIER
145. ISABELLY CRISTINA DE CASTRO
146. ISIS DE VASCONCELOS BEZERRA DE MOURA
147. ÍTALO FELIPE DE SOUZA SANTOS
148. ÍVINNA ELLIONAY ALVES DOS SANTOS
149. IVNA NEIVA MOUSINHO DA MATTA MELLO
150. JADSON GOMES DE MEDEIROS
151. JANAÍNA CABRAL DE MELO
152. JANIARYA LOURENA DE AZEVEDO DANTAS
153. JARLANNY DA SILVA CAMPOS
154. JENNIFER BRAZDA
155. JÉSSICA KAROLINE DE LIMA
156. JESSICA LAVINIA FREIRES XAVIER
157. JÉSSICA LUANA BORGES FERNANDES
158. JÉSSICA MAYARA DE SOUZA BRITO
159. JOÃO LUCAS MEDEIROS E SOUZA FONSECA
160. JOÃO RICARDO DOS REIS CAVALCANTE CERQUEIRA
161. JOÃO VICTOR DE QUEIROZ COELHO
162. JOÃO VICTOR DE SOUSA LEITÃO
163. JOÃO VICTOR TORQUATO PEIXOTO
164. JOÃO VITOR GENUINO TEIXEIRA
165. JOELMA RAYANE DANTAS
166. JONILSON VILELA CID JÚNIOR
167. JOSÉ BRENO GADELHA RANGE
168. JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
169. JOSEFA EDICREUSA FERREIRA DA SILVA
170. JOSEFA EMANUELLY DA SILVA
171. JOSINALDO DE SOUZA ALVES
172. JOUMARA ARAÚJO DA SILVA MACHADO
173. JOYCE MIRELLA ALVES DE OLIVEIRA VALENTIM
174. JÚLIA ANDRADE PAIVA
175. JÚLIA ARRUDA DE ALMEIDA
176. JULIANA ARANTES DEL DUQUI NETO
177. JULIANA GISELE ARAÚJO DOS SANTOS
178. JULIANA MARANHÃO DOS SANTOS
179. JULYANA MONYA DE MEDEIROS VERÍSSIMO DA NOBREGA
180. KALINE EMANUELA DA SILVA TIBURCIO
181. KAMYLA CHRISTINA SANTOS CARVALHO MELO
182. KAUANY MIRANDA AIQUOC
183. KAYNAN DOS ANJOS CAMILO
184. KECIA PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA
185. KEROLAINE VANDERLEY MOREIRA
186. KEYSIMARA MOREIRA DA SILVA
187. LARA TARGINO BEZERRA ALVES
188. LARISSA OLIVEIRA FERNANDES
189. LARISSA SOUSA PEREIRA
190. LARYSSA AUGUSTA CORREIA LISBOA

191. LAURA BEATRIZ PESSOA DA FÉ
192. LAURA COSTA DE CARVALHO
193. LAURA JULIANA PEREIRA DO NASCIMENTO
194. LEONARDO AMES SARMENTO
195. LEONARDO CARDOSO REZENDE DOS SANTOS
196. LEONARDO FERREIRA PINHEIRO
197. LEONARDO PALACIO CHIXARO
198. LIA PINHEIRO CAMELO
199. LIANNY KAROLINE CORINGA DA COSTA
200. LÍVIA DA NÓBREGA SIQUEIRA SILVA
201. LÍVIA MARIA GOMES DA COSTA
202. LORENA KELLY CAETANO DE ARAÚJO
203. LORENNA MEDEIROS TOSCANO DE BRITO
204. LOUISE DE ALMEIDA MOTOOKA
205. LUANA CARLA MENEZES BARBOSA
206. LUANA GARDENIA PAIVA NERI DA CRUZ
207. LUANA MARIA FIGUEIREDO DE LIMA CALDAS
208. LUCAS RODRIGO DUARTE DE MELO
209. LUCAS SANTIAGO NEVES ALVES
210. LUCIANNA TEIXEIRA LEMOS LOPES
211. LUISA VANESSA DE ARAÚJO
212. LUIZ ALBERTO DE MELO TENÓRIO
213. LUIZ CLÁUDIO DA SILVA LEITE
214. LUIZ FELIPE ANDRADE DE OLIVEIRA
215. LUIZ FELIPE DE MEDEIROS ARAÚJO
216. LUIZ FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA
217. LUIZA FERNANDA DE ABRANTES BARBOSA
218. MÁIRA NARDY MOURA FÉ
219. MANUELLA ELIAS SANTIAGO
220. MARA JULIANA SOARES DE OLIVEIRA
221. MARCELA GALVÃO DE LIMA MARTINS FREIRE
222. MARCELO DE BRIDA
223. MARCOS EWERTON DE MARINHO COSTA
224. MARCOS VINICIUS DE SOUZA MEDEIROS
225. MARIA BEATRIZ FRAGA DO NASCIMENTO FERREIRA
226. MARIA BEATRIZ TORQUATO REGO
227. MARIA CLARA DUARTE PACHECO PORTÁSIO
228. MARIA CLARA VIANA BAKKER
229. MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO CARAPUÇA
230. MARIA DO SOCORRO DE MOURA
231. MARIA EDUARDA JUVENAL COUTINHO
232. MARIA JÚLIA VIRGÍNIO TORRES
233. MARIA LAURA FRANCELINO DE ALBUQUERQUE
234. MARIA LUÍSA DE BRITO CÂMARA
235. MARIA LUISA FREIRE DE MORAIS MEDEIROS
236. MARIA LUIZA GARCIA OLIVEIRA DUARTE
237. MARIA LUIZA SEIXAS MARINHO
238. MARIA MARIANA DENES DA ROCHA
239. MARIANA DE MELO NASCIMENTO
240. MARIANA DE OLIVEIRA VOGADO
241. MARIANA LOPES DO NASCIMENTO
242. MARIANA MOUSINHO CAVALCANTE MEDEIROS GOMES
243. MARÍLIA KALLYNE VALENTIN DE OLIVEIRA
244. MARÍLIA SAINT-CLAIR TEODÓSIO DE ARAÚJO
245. MARILIA VELOSO CAVALCANTE
246. MARINA FERNANDES DA CUNHA
247. MARINA SALDANHA ALECRIM
248. MARINA THAIANE DE ARAÚJO MAIA*
249. MARISELE DE SOUZA BRANDÃO
250. MARTHA LORENA FERNANDES DA COSTA
251. MARTINA MACHADO DAS NEVES
252. MATEUS DE CASTRO BANDEIRA
253. MATEUS EMMANUEL QUEIROZ ARAÚJO
254. MATEUS GALVÃO RABELO
255. MATEUS NAVARRO MESQUITA CARRILHO
256. MATHEUS FARIAS MONTEIRO PEREIRA GOMES
257. MATHEUS FELIPE DE ARAÚJO PEGADO
258. MATHEUS JOSÉ TEIXEIRA DA ROCHA SANTOS

259. MATHEUS MESGRAEL SOARES TARGINO
260. MATHEUS PIERRE FERNANDES
261. MAYRA DA SILVA OLIVEIRA
262. MAYSE KELLY MEDEIROS DA FONSÊCA
263. MICAELI CRISTINA DE OLIVEIRA
264. MICARLA KALINY DA SILVA BARACHO
265. MICHEL PABLO FERNANDES DE MEDEIROS
266. MILENA JURACY DA SILVA CABRAL
267. MIRELLY PINHEIRO FERREIRA
268. MÍRYA LOPES DE MELO
269. MOISES FERREIRA DA SILVA
270. MOYSEPH FRANKLYN CORREIA DE FARIAS
271. NADIA EVELLINE SOUZA DE CASTRO
272. NADJA RAIANY COSTA SOUZA
273. NATALIA GABRIELLE DA SILVA LINHARES
274. NATALIA KELLY DA SILVA
275. NATALIE DIEKMANN
276. NATHÁLIA FERNANDES COELHO
277. NERIVANDA GARCIA DE MEDEIROS
278. NICOLE PETRILLI SILVA LINS
279. NONÁZIA DEYSIANE ARAÚJO DA SILVA
280. ODIMAIR FONSÊCA
281. PATRICIA FERNANDA DE ALBUQUERQUE FAGUNDES
282. PATRICK EDUARDO RODRIGUES DOMINGOS
283. PAULO HENRIQUE LIMA E SILVA
284. PEDRO AUGUSTO BARBOSA CARVALHO
285. PEDRO HENRIQUE MEDEIROS COLARES
286. POLYANA ALVES DA MOTA
287. PRISCILA LAISE ALVES DA COSTA
288. PRISCILA MAYARA DE OLIVEIRA BARROCA
289. PRISCILA STEFANI MAIA VIEIRA
290. RAFAEL GOMES MIRANDA DA SILVA
291. RAFAEL NEVES GUARDIANI
292. RAFAEL SOUZA ROSADO
293. RAFAELA VITELBA CANDIDO CAMPELO
294. RAIMUNDO LUCAS SILVA OLIVEIRA
295. RAMA ROCHA DA SILVA
296. RAQUEL SOARES NOBRE
297. RAYANNE PAULA CAMPELO SILVA
298. REBECA ALVES FERREIRA DA ROCHA
299. REBECCA FRANCYANNE RODRIGUES BEZERRA
300. RENAN RODRIGUES PESSOA
301. RENATA DE SOUZA RODRIGUES
302. RENATA FREITAS SILVEIRA
303. RENATA GRAZIELLE FERRÃO MARQUES
304. REYDSON DO NASCIMENTO TORRES
305. ROBERTA DE MEDEIROS MAIA
306. RODOLFO MATEUS DE LIMA
307. RODRIGO MENDONÇA MEDEIROS
308. RODRIGO TORRES DE MORAIS
309. RÔMULO GOMES DA SILVEIRA
310. RONALDO ALEXSEJAN DE CARVALHO MARTINS
311. RONALDO VITO QUEIROZ
312. RONNY CÉSAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA
313. ROSSINY MEIRA VERAS FILHO
314. ROUSEANNE ROCHELLE MEDEIROS DE MELO
315. RUBENS DANTAS DE CARVALHO
316. RUDSON FABIO BENEVIDES DANTAS FERREIRA
317. SÂMARA ELOISIE DA SILVA CABRAL
318. SÂMIA VALESSA DOS ANJOS MENEZES
319. SAMUEL BEZERRA FILGUEIRA RODRIGUES DE CARVALHO
320. SAMYLA ALVES DE OLIVEIRA
321. SARA BERNANRDO DE OLIVEIRA
322. SARA IZABELLY DE ALEXANDRE CARVALHO ROSSENI MAIA
323. SHEYLA EMANUELLE DO NASCIMENTO FERREIRA
324. SIDIRLEY CARDOSO BEZERRA JUNIOR
325. SÍNTIQUE RAMALHO SEABRA DE SOUZA
326. STEPHANIE CAMPELLO REVOREDO LOPES PESSOA

327. SYNTHIA LOPES DE MEDEIROS
328. TALLES VITOR PEREIRA BENTO
329. TAMARA THALITA TEIXEIRA TRINDADE
330. TATIANA VIEIRA DE ALMEIDA
331. TELÂNIO DALVAN DE QUEIROZ
332. THALITA JULIANA DA SILVA COSTA OLIVEIRA
333. THALITA RODRIGUES DE LIMA
334. THIAGO MACIEL PINTO NOBREGA DE ARAÚJO
335. THIAGO PRAXEDES DE VASCONCELOS
336. THIAGO RODRIGUES XAVIER
337. TULIO DINIZ MATIAS FERNANDES
338. TULIO MANUEL MAIA GUIMARÃES
339. UBIRANI CARLOS CÂMARA FERREIRA
340. VALÉRIA FALCOMER DE ALMEIDA LEITE
341. VALÉRIA SILVEIRA DE PAIVA
342. VANDERSON LINHARES DE ANDRADE
343. VANESSA ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUZA
344. VENICIUS AVELINO DA SILVA
345. VICTOR JOSÉ DE FRANÇA PEGADO
346. VINICIUS PIMENTEL CAVALCANTI DE OLIVEIRA
347. VITOR DE CARVALHO DANTAS
348. VITÓRIA ALBUQUERQUE DE PAULA
349. VIVIA GISELY SILVA ELEUTERIO
350. VIVIAN GABRIELLA BARROSO DA SILVA
351. WAGNER SANTOS CHAGAS
352. WANDERLEIA CRISTIANE DA SILVA
353. WANDERSON ANDRETTY DE PAIVA LUCENA
354. WANESSA GERMANO OLIVEIRA
355. YAM LIRA MOREIRA
356. YASMIM ALVES CAMPOS
357. YGOR RAFAEL CASSIANO DE ARAÚJO
358. YOHANA HELLEN LEITE DA COSTA MAIA

CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA NO NÚCLEO DE NOVA CRUZ

1. ALIGHIERI FERREIRA DOS REIS
2. ALISSON PEREIRA TOSCANO
3. ANDREZA RODRIGUES DA SILVA
4. ARLINDO JÚNIOR CERINO
5. ARTHUR BERNARDO LESSA
6. BRENNA GOMES DE SOUSA
7. ELOINE MENDONÇA JORGE
8. HELOYSE ROCHELLY DOS SANTOS ALVES DA SILVA
9. LARISSA AMARAL DA PAIXÃO
10. MARIANA DE OLIVEIRA DA SILVA
11. MARLLON HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
12. MYVANIA VICENTE CUNHA LIMA
13. SARA HELOISA DOS SANTOS SILVA
14. VALERIA MARIA MARINHO GOMES DE OLIVEIRA

CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA NO NÚCLEO DE PARNAMIRIM

1. ABRAÃO ALLISON PEREIRA FONSECA DA SILVA
2. ADRIANO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO FILHO
3. AMANDA DA SILVA LEANDRO
4. AMANDA SANTIAGO CAPISTRANO
5. ANA PAULA DANTAS DE OLIVERIA
6. ANDREA KARLA DO AMARAL BORGES MACIEL
7. ANDREIA CANUTO ANDRE
8. ANDRÉIA LUCIANA DA SILVA
9. ANDRESSA CANDIDA DANTAS
10. ANDREZA KALINE SENA JANUARIO
11. AUREA ESTELA DOS SANTOS MEIRELES
12. CARLOS ALBERTO SALDANHA DE LIMA
13. DAIANE DE FRANÇA FALCÃO LEAL
14. DIEGO ALEXANDRE GOMES PEREIRA
15. EDJEFERSON GASPAS GOMES DA SILVA

16. ELANO SILVA CUNHA
17. ÉRIKA DA SILVA PENHA
18. FRANCEMARY SILVERIO PEREIRA
19. GABRIELA RODRIGUES SENA
20. GUSTAVO FERREIRA BATISTA
21. HUGLISON DE PAIVA NUNES
22. IZANIEL BATISTA GOMES JÚNIOR
23. JANAINA GALVÃO COELHO
24. JEFFERSON JOSE DA SILVA
25. JEISSIANY BATISTA MAIA
26. JÉSSICA THALIA SILVA OLIVEIRA
27. JOÃO PEDRO VARELO DE ARAÚJO
28. JOSÉ EUDES DA SILVA
29. JOSILEIDE PINHEIRO DOS SANTOS
30. JULIANA FERREIRA DA COSTA SILVA
31. JÚNIOR DE OLIVEIRA COSTA
32. JUSSARA CORREIA DA SILVA
33. KAIO CÉSAR TAVARES DA SILVA
34. LIDIANE CRISTINE PEREIRA DE ARAÚJO
35. LORENA MAYARA LIMA DO NASCIMENTO
36. MAGNO PEREIRA NUNES GOMES
37. MARCIA BIZERRA DA SILVA GONÇALVES
38. MARCIO MAURICIO DA SILVA
39. MARCONE PEREIRA DA SILVA JUNIOR
40. MARIA CAROLINE GOMES TEIXEIRA
41. MARIA DAS DORES LOPES DA SILVA FERREIRA
42. MARIA LUIZA VITORIA DOS SANTOS SILVA
43. MARIA MAIONARA DE MEDEIROS SILVA
44. MATHEWS ALVES ACIOLI
45. MONICA VALERIA DA SILVA
46. MONISSON GILCELLI LIMA DE OLIVEIRA
47. MYLENA LOUISE VIEIRA CARDOSO
48. NATHÁLIA AMANDA CALIXTO DE SOUZA
49. PABLIANY DANTAS DE SILVA
50. PEDRO CESAR DE ARAUJO
51. POLYANA EMELIN SALES
52. QUEZIA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO
53. RAMON PINHEIRO NUNES
54. RAYANE CAROLAYNE DA SILVEIRA
55. ROSANY CRISTINA VASCONCELOS RAMOS
56. RUTH DIAS BARBOSA
57. RYANNY BEZERRA GUIMARAES
58. SARAH RAMPOL DANTAS
59. YLVIA HELENA CORTEZ DE MELO
60. TAYNA FERNANDES MARINHO
61. THAMARA MÁRCIA DE OLIVEIRA GURGEL
62. VALERIA TORRES MOREIRA PENHA

*Candidato assegurado a concorrer no percentual destinado às pessoas portadoras de deficiência.

Natal-RN, 28 de julho de 2017.

Marcus Vinicius Soares Alves
Presidente da Comissão

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Membro Titular

Gabrielle Carvalho Ribeiro
Membro Titular

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 1378 NATAL, 29 DE JULHO 2017 • SABADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 60.518/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2017 – DPE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação, modalidade **Pregão Eletrônico** – tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada a Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de (**Alimentação Preparada**) para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência do Edital, no dia **16 de agosto de 2017, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)** na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do site **www.comprasnet.gov.br** outros esclarecimentos necessários deverão ser feitos através do e-mail **cpl01dpe@gmail.com**.

Natal (RN), 28 de julho de 2017.

Suelene Bezerra Barbosa

Pregoeira Oficial

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 1378 NATAL, 29 DE JULHO 2017 • SABADO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 020/2016 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº. 07.628.844/0001-20, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal/RN, representada por sua Defensora Pública-Geral Renata Alves Maia, inscrita no CPF/MF nº 030.329.104-47.

Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79, com representação estabelecida na Rua Lavradio, nº 71, Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. José Ademar de Azevedo, inscrito no CPF/MF nº 449.013.054-68 e o Sr. Everton Câmara Canto, inscrito no CPF/MF nº 666.256.960-72.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA do Contrato Administrativo nº 020/2016 – DPE/RN que trata do prazo de vigência do contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: “Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 020/2016 – DPE/RN por 12 (doze) meses, com termo inicial em 16 de julho de 2017 e termo final em 17 de julho de 2018.

Valor da Contratação: O valor global, por estimativa, do contrato é de R\$ 1.233.439,32 (um milhão duzentos e trinta e três mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor mensal da seguinte forma: R\$ 4.678,30 (quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta centavos) para uma unidade de internet dedicada de 50 MBPS; R\$ 35.763,58 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) para uma unidade de internet dedicada de 100 MBPS; R\$ 12.894,98 (doze mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) para uma unidade de comunicação de dados corporativos – concentrador – 50 MBPS; R\$ 16.179,07 (dezesseis mil cento e setenta e nove reais e sete centavos) para uma unidade de comunicação de dados corporativos – concentrador de 100 MBPS; R\$ 9.301,60 (nove mil trezentos e um reais e sessenta centavos) para onze unidades de comunicação de dados corporativos – sites remotos (SR) 1MBPS; R\$ 2.049,90 (duas mil e quarenta e nove reais e noventa centavos) para duas unidades de comunicação de dados corporativos – sites remotos (SR) – 2 MBPS; R\$ 3.538,98 (três mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos) para duas unidades de comunicação de dados corporativos – sites remotos (SR) – 4 MBPS e R\$ 18.380,20 (dezoito mil trezentos e oitenta reais e vinte centavos) para cinco unidades de comunicação de dados corporativos – sites remotos (SR) – 10 MBPS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato serão pagas com recursos orçamentários - 05.101-03.122-0100-0001 – Proj/Ativ – 20880 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Elemento de despesa 3390.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 100 – Recursos Ordinários, no valor global de R\$ 1.233.439,32 (um milhão duzentos e trinta e três mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).

Ratificação das demais cláusulas: Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 020/2016 – DPE/RN para prestação de serviço de mão de obra especializada.

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 62887/2016-3 e a Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 12 de julho de 2017.

Renata Alves Maia

Defensora Pública-Geral do Estado Do Rio Grande Do Norte
CNPJ Nº. 07.628.844/0001-20

José Ademar de Azevedo
TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ Nº33.000.118/0001-79

Everton Câmara Canto
TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ Nº33.000.118/0001-79

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 1378 NATAL, 29 DE JULHO 2017 • SABADO

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, localizado na Avenida Duque de Caxias, 102-104, bairro Ribeira, Nata-RN, Cep. 59.012-200, presentes os membros natos: Dra. Renata Alves Maia, Defensora Pública Geral do Estado e Dr. Marcus Vinicius Soares Alves, Subdefensor Público Geral do Estado. Presentes, ainda, os membros eleitos, Dras. Cláudia Carvalho Queiroz, Fabíola Lucena Maia e Anna Karina Freitas de Oliveira. Ausentes, justificadamente, Dr. José Wilde Matoso Freire Junior, Dra. Érika Karina Patrício de Souza, Dra. Suyane IasnayaBezerra de Góis Saldanha e Dra. Joana D`arc de Almeida Bezerra Carvalho. Ausente o representante da ADPERN. Declarada aberta a sessão, passou-se à apreciação dos processos pautados. **1) Processo n. 10501/2016-4, Assunto: Solicita regulamentação da atuação dos Defensores Públicos do Estado nas ocasiões de designação extraordinária. Interessada: Hissa Cristhiany Gurgel da Nóbrega Pereira. Deliberação:** inicialmente, o conselheiro relator Marcus Vinicius Soares Alves apresentou voto nos seguintes termos: “1. Trata-se de processo administrativo instaurado a partir de representação apresentada pela Excelentíssima Defensora Pública acima nominada, solicitando a regulamentação das atuações extraordinárias, estabelecendo os casos taxativos de designação extraordinária, pleiteando, ainda, que sejam analisados os procedimentos de outras Defensorias Públicas do Estado e da Defensoria Pública da União nesses casos. 2. Sustenta que não há norma interna nesta Defensoria Pública explicitando o procedimento a ser adotado para casos de designação extraordinária. 3. É o relatório. 4. Observo que o conjunto normativo desta Defensoria Pública já nos oferece lastro para a designação dos Defensores Públicos para a prática de atos fora das atribuições ordinárias. 5. Nesse sentido, observo que a Resolução n.º 103/2015, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, de 31 de julho de 2015, dispõe sobre a designação de Defensores Públicos para atuação excepcional, verbis: Art. 2º. Evidenciado o interesse público da instituição e a possibilidade real de comparecimento de membro dessa, justifica-se a designação excepcional nas seguintes hipóteses: I. quando inexistir Defensor Público com atribuições ordinárias específicas para a prática do ato ou participação em eventos relacionados a programas em que a Defensoria Pública do Estado figure como autora ou como parceira de outras instituições; II. quando, ainda que existente Defensor Público com atribuições específicas para atuação, mas, considerando, a quantidade de trabalho a ser eventualmente desempenhado, houver necessidade de atuação por mais membros. Art. 3º. A designação excepcional de Defensor Público, para efeitos desta Resolução, atenderá preferencialmente a seguinte ordem de indicação: I. aquele que atue no Núcleo sediado no local onde se realizará o ato ou evento; II. quando inexistir atuação ordinária da Defensoria Pública no local do ato a ser praticado ou evento, aquele(s) que exercer(em) as atribuições em unidade mais próxima. § 1º. Em todas as situações, deve-se preferir aquele que tenha atuação ordinária específica na área do ato a ser praticado. § 2º. Deverá ser feita escala anual de atuação excepcional, sendo as designações feitas através de rodízio, como medida a evitar que um mesmo membro venha a ser sempre designado para tanto. 6. Além disso, as designações extraordinárias para atuação em comarca diversa contam sempre com a anuência do membro, mediante inscrição em Edital, o que, inclusive, já vem sendo feito com amparo na Resolução nº 106/2015, a exemplo de diversos editais que já foram deflagrados pela administração superior neste ano de 2017. 7. Com efeito, a Resolução nº 106/2015 trata especificamente de designação para atuação em situações excepcionais e quando o interesse público assim o exigir. Vejamos: Art. 1º. É possível a designação pela Defensoria Pública-Geral de Defensores Públicos para atuarem, em situações excepcionais e quando o interesse público assim o exigir, na prática de determinados atos judiciais e/ou extrajudiciais, por certo período, em auxílio a outros órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado. 8. Em vista disso, a meu sentir, as referidas Resoluções n.º 103/2015 e 106/2015 mostram-se suficientes para suprir a necessidade apontada pela requerente, que alega a necessidade de especificar taxativamente as hipóteses de designação extraordinária, evitando qualquer tipo de perseguições a Defensores Públicos ou designações que impliquem em ofensa aos princípios da inamovibilidade e princípio do Defensor Público Natural, por existirem designações através de rodízios com base na escala de atuação excepcional, precedida de edital para atuação voluntária. 9. Relembro, ademais, relativamente à atuação nas anteriormente denominadas comarcas assistidas,

situação retratada pela interessada, que a Resolução nº 047/2013, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a estrutura funcional de atuação da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, criou a nova estrutura funcional de atuação da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, atribuindo-se nova nomenclatura aos órgãos de execução e estabelecendo a abrangência territorial da instituição, remanescendo a atuação da Defensoria nos feitos processuais que já tinha dado andamento naquelas comarcas onde não tinha sede. 10. A formatação dos Núcleos de atuação, naquela ocasião, foi necessária em decorrência, de um lado, da demanda crescente, e, de outro lado, em razão do número insuficiente de Defensores Públicos em exercício, razão pela qual foi necessária a lotação de cada Defensor Público na comarca sede do núcleo de atuação. Sabe-se, contudo, que com a chegada de novos membros, espera-se que a Defensoria possa finalmente retomar o curso de expansão de seus serviços à população mais carente da população, interiorizando os seus serviços. 11. A primeira etapa desse processo foi realizada com a nomeação de 16 (dezesesseis) novos membros em outubro do ano de 2016, o que permitiu a readequação da atuação da Defensoria nos Núcleos de Mossoró, Natal e Parnamirim e com a lotação definitiva de membro para atuar em comarcas importantes como Assú e Caicó. 12. É necessário, contudo, que a segunda etapa seja deflagrada, o que ocorrerá com a nomeação de outros membros para levar definitivamente os serviços da Defensoria Pública à população de comarcas também importantes como Pau dos Ferros, onde hoje atua em regime de cumulação; além de Currais Novos, Macaíba, Santa Cruz, São Gonçalo do Amarante e Macau, que não contam com estrutura de Defensoria Pública atualmente. 13. Para a consecução de mais esse importante passo, contudo, é necessário um reforço orçamentário e financeiro, o que já vem sendo buscado junto ao governo do Estado, com o objetivo, inclusive, de dar celeridade ao cumprimento à decisão judicial exarada nos autos da ação civil pública que tramita perante o r. juízo de direito da 5ª Vara da Fazenda Pública de Natal, registrada cronologicamente sob o n.º 0801315-44.2013.8.20.0001. 14. Nesse sentido, enquanto o processo de interiorização não se completa, quando inexistir atuação ordinária da Defensoria Pública no local do ato a ser praticado, em casos que exista interesse público geral, os Defensores Públicos poderão se habilitar em edital para a designação extraordinária, em sistema de rodízio. 15. Entendo, contudo, que nas hipóteses de inexistência de membros previamente habilitados, o Defensor Público Geral deve realizar a designação livremente, desde que com anuência do designado. 16. Entretanto, entendo que se excetuam dessa regra as hipóteses de cumprimento de decisão judicial, situação em que o Defensor Público Geral poderá decidir sobre a designação nas hipóteses de inexistência de Defensores previamente habilitados, sempre amparado em critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando inclusive aspectos como a distância do Núcleo mais próximo e o volume de demanda já concentrado. 17. Nessa quadra, amparado nas considerações antes mencionadas, observa-se que as Resoluções nº 103/2013-CSDP e 106/2015, de fato, estão de acordo com o objeto solicitado pela requerente, não havendo necessidade, pelo menos neste momento, de alteração de resolução. 18. Ante o exposto, voto no sentido de manter a atual formatação de designação de Defensores Públicos para atuação em situações extraordinárias, na forma das normas atualmente em vigor do Conselho Superior da Defensoria Pública.” Em seguida, os demais conselheiros acompanharam o voto do relator. Nada mais havendo, a Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, _____, Marcus Vinicius Soares Alves, Subdefensor Público Geral do Estado, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público Geral do Estado

Cláudia Carvalho Queiroz

Membro eleito

Anna Karina Freitas de Oliveira

Membro eleito

Fabíola Lucena Maia Amorim

Membro eleito